



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

**COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023 (SEGUNDA - FEIRA), ÀS 17H00,**

## **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:**

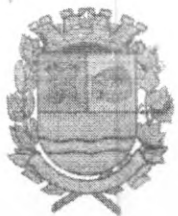
**01 – PROJETO DE LEI Nº 225/2021**, de autoria do Vereador Fernando José Sibila Marcondes, que institui o Dia Municipal da Missão Calebe no município de Mogi Guaçu.

**02 – PROJETO DE LEI Nº 119/2022**, de autoria do Vereador Natalino Antonio da Silva, que dispõe sobre denominação de Abel Sete Pantoja, o complexo de esporte e lazer localizado no Jardim Cristina compreendido pelas Ruas: Antenor Benedito da Cunha e José Fernandes.

**03 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2022**, de autoria do Vereador Luís Zanco Neto, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, da Frente Parlamentar em defesa e fortalecimento da atividade comercial e de serviços no município.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 03 de fevereiro de 2023.

  
**Vereador JEFERSON LUÍS DA SILVA**  
Presidente 2023/ 2024



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02  
Proc. CM N° 82119/22

**Projeto de Lei N° 119, DE 2022**

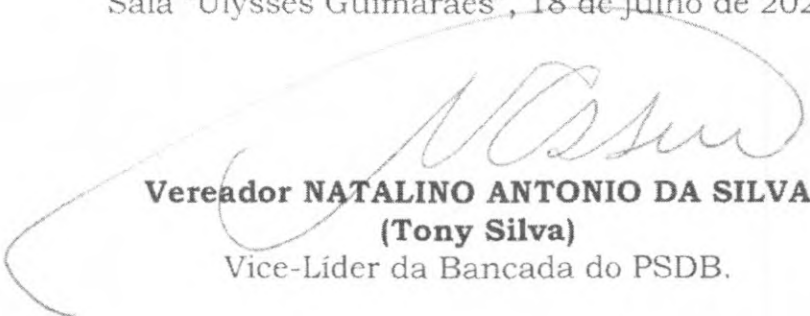
Dispõe sobre denominação de Abel Sete Pantoja, o complexo de esporte e lazer localizado no Jardim Cristina compreendido pelas Ruas: Antenor Benedito da Cunha e José Fernandes (fundos com o Jardim Bandeirantes).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “**ABEL SETE PANTOJA**”, o complexo de esporte e lazer existente entre a Rua Antenor Benedito da Cunha e José Fernandes – Jardim Cristina (fundos com o Jardim Bandeirantes).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 18 de julho de 2022.

  
**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA**  
**(Tony Silva)**  
Vice-Líder da Bancada do PSDB.

PROPOSITURA ELABORADA  
PELO AUTOR



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo  
PROJETO DE LEI Nº 225, 2021

FOLHA Nº	02
Proc. CM Nº	PL 225/21

"Institui o Dia Municipal da Missão Calebe no Município de Mogi Guaçu".

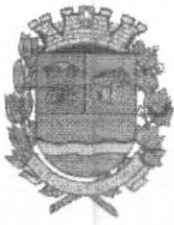
Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Missão CALEBE", a ser comemorado, anualmente, no 4º sábado do mês de julho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães" 06 de Dezembro de 2021.

PROPOSITURA ELABORADA  
PELO AUTOR

Vereador FERNANDO JOSE SIBILA MARCONDES  
Dr. Fernandinho Marcondes  
MDB



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo  
JUSTIFICATIVA

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	PL 2014

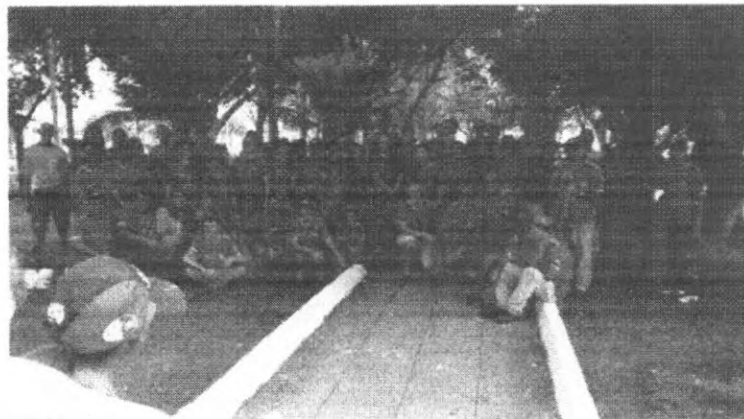
A missão CALEBE é um evento de iniciativa da Juventude Adventista do Sétimo Dia em toda a América do Sul. Trata-se de um programa voluntário, de serviço social que desafia os jovens adventistas a dedicarem suas férias a atividades humanitárias em localidades de alta vulnerabilidade social.

O Projeto Missão Calebe, surgiu no interior da Bahia, quando um grupo idealizou que podia contribuir com a sociedade, bastando para isso ter a coragem e dedicação à missão idealizada. Atualmente é considerado um dos maiores projetos humanitários envolvendo adolescentes e jovens da comunidade adventista, reunindo centenas de milhares de participantes no Estado de São Paulo, no Brasil e em outras localidades.

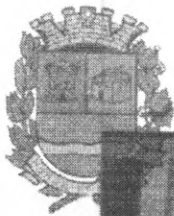
Pelas razões expostas acima e por acreditar ser justo o estabelecimento do Mês Máximo da Missão Calebe é que peço o apoio aos nobres pares para a deliberação do presente projeto de lei.

Em Mogi Guaçu, diversas ações são realizadas anualmente pelos Jovens Calebes, dentre elas recolta de alimentos para entidades assistenciais, visitas a asilos, hospitais, limpezas urbanas, inclusive em 2014 foi realizado limpeza do Jd. dos lagos, conforme link abaixo de reportagem da rede globo,

<http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2014/06/grupo-faz-mutirao-em-mogi-guacu-para-recuperar-parque-abandonado.html>







# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

JARDIM DOS LAGOS

Estado de São Paulo

## Domingo é dia de mutirão de serviços



Meta é realizar uma limpeza no local, conscientizar e envolver a comunidade no trabalho

Recolhimento de sobras de podas de árvores e do lixo das áreas interna e externa, pintura, rastelo e plantio de grama e demolição das portarias danificadas por incêndio. Estas são as atividades que fazem parte de mutirão de serviço que será realizado neste domingo (29) no Jardim dos Lagos, no Parque São Camilo. O trabalho envolve a Igreja Adventista do Sétimo Dia, o Grupo de Escoteiros Locomotiva, Eco 21 e o Poder Público, por meio da Saama e da SOV (Secretaria de Obras e Viação).

A intenção é que a população usufrua do Jardim dos Lagos, afastando a presença de usuários de drogas e até mesmo andarilhos que frequentam e depredam o local. Ações semelhantes foram realizadas ano passado, sendo as primeiras iniciativas voltadas à retirada de aguapé das lagoas, cujo acúmulo estava resultando na mortandade de peixes. Recentemente, o local ganhou apare-

lhes para ginástica ao ar livre.

Segundo o responsável pela Saama (Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente), Márcio Antonio Ferreira, a SOV providenciara a iluminação da área. Concluída recentemente, a calçada da área externa tem em toda sua extensão espaço destinado para jardinagem. No entanto, o local está servindo para que a população jogue sacolas de lixo doméstico. "Vamos preparar o solo, colocando terra e providenciar o plantio de alguma espécie que dê um efeito visual bonito", detalhou.

O agente de fiscalização e urbanismo da Saama, Cleófas da Silva Viana, comentou que o trabalho de limpeza será dividido em grupos, sendo que cada grupo terá uma liderança, para que as ações fluam. Ele prevê a participação de quase 200 pessoas apenas da Missão Caleba da Igreja Adventista do Sétimo Dia. "Também teremos mais uns oito ecologistas do

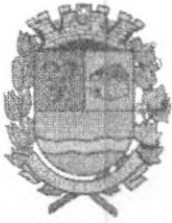
grupo do vereador Robertinho, de Mogi Mirim", disse em referência à participação do vereador Luis Roberto Tavares, o Robertinho (SD).

### PORTARIA

A Saama já está de posse do plano de ação do Grupo de Escoteiros Locomotiva. A elaboração foi solicitada para nortear as ações no local. Isto porque, a intenção é que haja envolvimento da comunidade. A proposta é que um dos espaços seja recuperado para montar uma sala de aula voltada aos trabalhos de educação ambiental.

Com os escoteiros desenvolvendo ações no Jardim dos Lagos, resta à Prefeitura definir o funcionamento da cantina. "Esta questão da exploração comercial demanda mais tempo", comentou Márcio. No caso dos escoteiros, ele acredita que a definição sobre a disponibilização da área vem em breve. (CIHSM)

FOLHA N° 01  
Proc. CIM N° 14.280/14



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº	02
Proc. CM Nº	PR 05/2022

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 , DE 2022**

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, da Frente Parlamentar em defesa e fortalecimento da atividade comercial e de serviços no município.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, a Frente Parlamentar em defesa e fortalecimento da atividade comercial e de serviços no município de Mogi Guaçu, com vistas à ampliação do debate das políticas públicas sobre a legislação e proposições que afetam estes segmentos, bem como apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento de projetos e propostas para fomento do crescimento do setor de comércio e serviços.

**Art. 2º** A presente Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, sendo facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

**Parágrafo único.** Esta Frente Parlamentar é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta Legislatura, ou antes, caso perca o seu objeto.

**Art. 3º** A Câmara Municipal de Mogi Guaçu disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

**Art. 4º** A Frente Parlamentar de que trata esta Resolução será composta mediante livre adesão pelos Vereadores e será coordenado por um Presidente e um Vice-Presidente que serão escolhidos mediante a aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

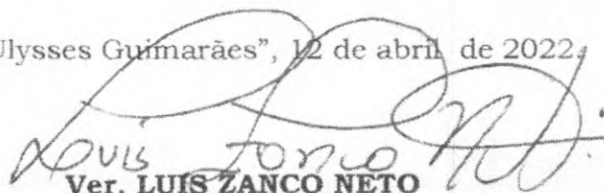
**Art. 5º** As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

**Parágrafo único.** Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso e direito à voz em suas reuniões.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 12 de abril de 2022.

  
Ver. LUIS ZANCO NETO